



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PROCESSO Nº 174/2024**

**DISPENSA Nº 26/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa nº. 09/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 23/08/2024 às 19 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

[agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br)

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

## **1. DO OBJETO:**

**1.1 Compra e instalação de aparelho de ar condicionado, conforme descrição abaixo:**

**Ar-condicionado Split 9.000 BTUs, quente/frio 220v, Quantidade: 01 unidade. Descrição completa do objeto consta no DFD – Documento de Formalização de Demanda em anexo.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

**1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;**

**1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

**01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

**2001. Manutenção das Atividades da Câmara**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**4.4.90.52.12.00.00.00 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO até **DIA 23/08/2024 às 19 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentedecontratacao@xangri-la.rs.leg.br](mailto:agentedecontratacao@xangri-la.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 23/08/2024 às 19 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

**4. Habilitação:**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 19 de agosto de 2024.**

**Evelise Britto da Silveira Riesgo**  
**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I

Documento de Formalização de Demanda

| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria-Geral  |  |                                       |                      |        |
|---|--|---------------------------------------|----------------------|--------|
| Responsável pela demanda: Evair R.Silva   |  |                                       |                      |        |
| Email: diretoria@xangrila.rs.leg.br   |  |                                       | Fone:                |        |
| Grau Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta   |  |                                       |                      |        |
| 1. OBJETO:  |  |                                       |                      |        |
| <input type="checkbox"/> Serviço não continuado   |  |                                       |                      |        |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  |  |                                       |                      |        |
| <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  |  |                                       |                      |        |
| <input type="checkbox"/> Material de consumo  |  |                                       |                      |        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento   |  |                                       |                      |        |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO (Caso seja serviço):  |  |                                       |                      |        |
| – Desinstalação do aparelho ar-condicionado com defeito;  |  |                                       |                      |        |
| – Compra e instalação de aparelho de ar-condicionado, conforme descrição abaixo.  |  |                                       |                      |        |
| ITEM  | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                          | MARCA<br>REFERÊNCIA (SE<br>APLICÁVEL) | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANT. |
| 01  | Ar-condicionado Split 9.000<br>BTUs quente/frio 220v | Gree, Electrolux e<br>Philco          | Unidade              | 01     |
| 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações, mas justifica-se a necessidade, pois a sala fica insuportável(quente/abafada) nessa época de verão. |  |                                       |                      |        |
| – Ar Condicionado do Gabinete Vereador Chiquinho foi condenado ao descarte.   |  |                                       |                      |        |
| Problemas: compressor com defeito, vazamento de gás e motor do ventilador queimado. Conforme Laudo Técnico 0009-24.   |  |                                       |                      |        |
| 3. OBSERVAÇÕES GERAIS   |  |                                       |                      |        |
| 3.1. Prazo de entrega/ Execução: 7 dias úteis   |  |                                       |                      |        |
| 3.2. Local e horário da entrega/execução: Câmara Municipal de Xangri-Lá, de segunda a sexta-feira, das 13 as 19 horas.  |  |                                       |                      |        |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Evelise

3.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias úteis, após a entrega do item e da Nota Fiscal

3.5. Valor Estimado: R\$ 3.800,00 com instalação inclusa

3.6. Natureza da Despesa: 44.90.52.12 aparelhos e utensílios domésticos

3,7. Forma de Pagamento: Através de depósito bancário, boleto ou PIX (desde que a conta esteja no nome e no CNPJ da empresa)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO II – VALOR MÉDIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA**

**RIO DOURADINHO 1385**

**CNPJ : 94.436.367/0001-04**

**Lista com a média dos valores cotados**

| Item | Código   | Descrição                  | Qtd. | Valor Médio | Valor Total Médio |
|------|--|----------------------------|------|-------------|-------------------|
|      | Número da Cotação: <b>00028/24</b> Data: <b>13/08/2024</b> Abertura: <b>13/08/2024</b> Encerramento: <b>13/08/2024</b> |                            |      |             |                   |
| 1    | 002.008.005  | AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS | 1    | 2.928,00    | 2.928,00          |
|      |  | TOTAL                      | 1    | 2.928,00    | 2.928,00          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: Compra e instalação de aparelho de ar condicionado, conforme descrição abaixo: Ar-condicionado Split 9.000 BTUs, quente/frio 220v, Quantidade: 01 unidade. Descrição completa do objeto consta no DFD – Documento de Formalização de Demanda em anexo.**

| LOTE | DESCRIÇÃO | Unid. medida | Valor Total |
|------|-----------|--------------|-------------|
| 01   |           |              |             |

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.